Lei nº 665, de 04 de setembro de 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), conforme repasses do Programa/Projeto do recurso referente aos Royalties do Pré-sal.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
FMS	582	10.301.0010.2724.2724	Royalties Lei nº 12.858-13 - Saúde 25%	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.635	156.000,00
						TOTAL	156.000,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos financeiros oriundos de Transferências referente aos Royalties do Pré-sal.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, o presente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 04 de setembro de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI Nº 665

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ

Demonstrativo de Apuração de Tendência de Excesso de Arrecadação - "ROYALTIES DO PETRÓLEO" Cód: STN 1.635

Exercício de 2025

Classificação	Descrição	Orçado para 2025	Arrecadado até julho de 2025	Média de Arrecadação/mês	Arrecadação Prevista	Excesso Provável
		(a)	(b)	(b/6) = (c)	(c x 12)	(c-a)
1.7.1.2.99.0.1.00.00.02	TRANSF. DEC. COMP. FINAN. EXPLOR. - PRÉ SAL LEI Nº 12858/13 SAÚDE	1.799.000,00	1.393.915,32	199.130,76	2.389.569,12	590.569,12
						590.569,12
		Dedução do Excesso Utilizado: Lei nº 665/2025 - Data: 04/09/2025				156.000,00
		Saldo do Excesso				434.569,12

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – PMC – julho de 2025.

Nota Explicativa:

Cálculo realizado com base nos valores arrecadados até julho de 2025 , referente a 7 meses de 2025.

Cambuci-RJ, 04/09/2025.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4